



PROJETO DE LEI Nº 015/2023/PMGP/GP

Prefeitura Municipal
Goianésia do Pará - PMG
PUBLICADO EM

30 / 09 / 2023

Altera a Lei Municipal nº 623, de 23 de março de 2016, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas e autoriza a vinculação das receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP/CIP) em contratos de Parceria Público-Privada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, SR. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 623 de 23 de março de 2016, para incluir os seus parágrafos 1º e 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14
(.....)

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como mecanismo de pagamento e garantia de adimplemento das contraprestações em Contratos de Parceria Público-Privada, as seguintes receitas:

- I. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública;
- II. Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§2º - A contratação de Parceria Público-Privada que vincule a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica condicionada a previsibilidade:

- I. Na Lei Orçamentária Anual – LOA, no ano corrente da assinatura do Contrato da Parceria Público-Privada;
- II. No Plano Plurianual - PPA, para os anos subsequentes ao longo de toda a vigência do Contrato da Parceria Público-Privada.”

III.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia do Pará, 27 setembro de 2023.

FRANCISCO DAVID
LEITE
ROCHA:28149319204

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAVID LEITE
ROCHA:28149319204
Dados: 2023.09.27 13:05:45
-03'00'

Francisco David Leite Rocha
Prefeito do Município de Goianésia do Pará/PA